

DECRETO N.º 132 de 16 de maio de 2019.

Súmula: Nomeia os membros e representantes do Conselho Municipal de Saúde de Mallet, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

DECRETA

Art. 1º - Os componentes do Conselho Municipal de Saúde no Município de Mallet, no quadriênio de 2019 a 2022 são os seguintes:

PRESIDENTE: Marcelo Gierz Klen

VICE PRESIDENTE: Jorge Luiz Link

1ª SECRETÁRIA: Leonice Valardão

2ª SECRETÁRIA: Reguina Drewnowski

SEGUIMENTO USUÁRIO – 50%

ENTIDADE TITULAR – Central das Associações dos Produtores Rurais (Titular: Hilda Panhir/ Suplente: Heraldo Cardoso Monteiro)

ENTIDADE SUPLENTE – APMF Escola Municipal Romão Paul (Titular: Janete Karvoski/ Suplente: Marília Quadros)

ENTIDADE TITULAR – Conselho Tutelar (Titular: Valéria Sokolowski/ Suplente: Zenilda Passenko)

ENTIDADE SUPLENTE – Grupo Folclore Mazury (Titular: Reguina K. Drewnowski/ Suplente: Elizangela Vesolek)

ENTIDADE TITULAR – Associação dos Artesões e Produtores (Titular: Ines Siuta/ Suplente: Josefa Sokolowski)

ENTIDADE SUPLENTE – Emater (Titular: Juliano de L. Souza)

ENTIDADE TITULAR – Terceira Idade (Titular: Romeo Niederli/ Suplente: Iadwiga S. Miscovicz)

ENTIDADE SUPLENTE – APMF Escola Municipal Divino Espirito Santo. (Titular: Ana Luiza Przybysz/ Suplente: Irene Folwarny)

SEGUIMENTO DOS TRABALHADORES DA SAUDE – 25%

TITULAR – Conselho Regional de Enfermagem (Titular: Marcelo G. Klen/ Suplente: Daniele S. Szeremeta)

TITULAR – Conselho Regional de Enfermagem (Titular: Vania Carla Bochine/ Suplente: Jorge Luiz Link)

SEGUIMENTO DOS PRESTADORES DE SERVIÇO – 12,5 %

ENTIDADE TITULAR – APAE (Eliane Fronczak)

ENTIDADE SUPLENTE – Hospital de Caridade São Pedro (Leonice Valardão)

SEGUIMENTO DA GESTÃO

TITULAR – Secretaria Municipal de Saúde (Lorena Aparecida Soares)

SUPLENTE – Secretaria da Família e Desenvolvimento Social. (Eulália Sobanski Horn)

COMISSÕES DE APOIO

Comissão de Orçamento e Finanças

Hilda Panhir

Leonice Valardão

Heraldo Cardoso Monteiro

Vania Carla Bochine

Comissão de Assistência à Saúde

Eliane Fronczak

Valeria Sokoloski

Daniele Szeremeta

Eulália Sobanski Horn

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado consequentemente o decreto nº 476 de 08 de dezembro de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 16 de maio de 2019.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
PREFEITO MUNICIPAL